

Prefeitura Municipal de Antonio João



LEI Nº 08, DE 31 DE JULHO DE 1.968

Abre crédito suplementar de NCr\$ -
21.650,00 (vinte e hum mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros novos, à conta das verbas que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Antônio João decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de NCr\$ 21.650,00 (vinte e hum mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros novos) para atender as seguintes dotações do orçamento vigente:

GABINETE DO PREFEITO

3.1.4.1 - Despesas Miúdas de Pronto Pagto/ NCr\$ 350,00

SECRETARIA GERAL

3.1.3.2 - Serviços Diversos..... NCr\$ 300,00

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.3.2 - Serviços Diversos..... NCr\$ 500,00

SERVIÇOS URBANOS

3.1.2.3 - Materiais Diversos..... NCr\$ 200,00

SERVIÇOS OBRAS E VIAÇÃO - DMER

3.1.2.3 - Materiais Diversos..... NCr\$ 800,00

3.1.3.2 - Serviços Diversos NCr\$ 900,00

3.1.4.1 - DESPESAS Miúdas Pronto Pagamento NCr\$ 400,00

3.1.4.4 - Outros Encargos Diversos..... NCr\$ 200,00

4.1.1.0 - Construção, reconstrução estrada NCr\$ 4.000,00

4.1.3.1 - Máquinas, Ferramentas e Outros.. NCr\$ 14.000,00

Soma..... NCr\$ 21.650,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto por excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam prever.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.